

PORTARIA ANAC N° 770/SIA, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PMXL-1 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.000907/2010-30,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PMXL-1 (9PBM);
 - II unidade da federação: RJ;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção Produção de Gás Mexilhão;
 - IV proprietário: Companhia Mexilhão do Brasil CMB;
 - V coordenadas geográficas: 24° 21' 05" S / 044° 23' 02" W;
 - VI Altitude: 55,90 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal 22,58 metros
 - VIII resistência do pavimento: 9,3 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
 - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 23 de março de 2015.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária